



L I D U  
Em 04 / 05 / 06  
Assessoria do Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

**INDICAÇÃO Nº IND 5914/2006**

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 05 / 05 / 06.

*[Assinatura]*  
Assessoria do Plenário

Solicita à Secretaria de Estado de Educação, o cumprimento da Lei nº 1.691 de 25 de Setembro de 1997 que “Torna obrigatório o ensino da disciplina Finanças Públicas nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Distrito Federal”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, solicita à Secretaria de Estado de Educação, o cumprimento da Lei nº 1.691 de 25 de Setembro de 1997 que “Torna obrigatório o ensino da disciplina Finanças Públicas nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Distrito Federal”.

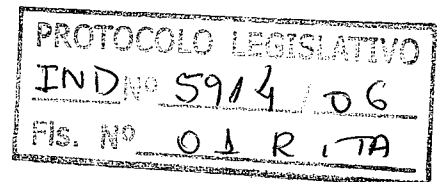
**J U S T I F I C A Ç Ã O**

A presente proposição visa assegurar aos estudantes o acesso à disciplina de Finanças Públicas que é de extrema importância para todos os cidadãos. A disciplina aborda os conceitos básicos de finanças e dá noções da forma como é gerenciado o dinheiro público.

Nos ditos países de primeiro mundo esta disciplina é amplamente ensinada desde as séries mais básicas, o que é verdadeira lição de cidadania, pois a população se torna muito mais rigorosa na fiscalização dos recursos geridos pelo Governo.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de maio de 2.006.



*[Assinatura]*  
Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF